



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 6 de Maio de 2026 • Ano XIV • Nº 5155

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 18/2026

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.	Fundamentação legal: Art. 75, Lei nº 14.133/2021.
Processo Administrativo nº 2026.12032849066.PROCADM.PMP	
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DESTINADAS À SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS EXISTENTES NA GALERIA DOS PREFEITOS.	

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, por intermédio da diretoria de planejamento de compras e serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com vistas a pesquisar os preços de mercado para AQUISIÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS, conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail, compras01@penedo.al.gov.br.

O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até **5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação**, o mesmo poderá ser encaminhado ao destino do setor competente da Prefeitura Municipal de Penedo, ou para o e-mail: compras01@penedo.al.gov.br, e para a fixação do orçamento considere uma validade de 60 (sessenta) dias para os preços ofertados.

Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

A proposta deverá indicar preço unitário em duas casas decimas, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

O preço proposto deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº
004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
2024.13120042440.SD.PMP QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A SENHORA
GISELENE GOMES DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES E
TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO / AL, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. Gustavo de Alencar Freitas, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego,96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: GISELENE GOMES DOS SANTOS, Instalada na rua Dr. José do patrocínio rocha, Santa Luzia, Penedo /AL, denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 004/2025, com fundamento da Lei 14.133/21, bem como a Lei 8.245/91, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 004/2025 por igual período, conforme art. 3, da Lei nº 8.245/91, bem como a lei 14.133/21 tendo sua vigência iniciada em 05/05/2026 e termino em 05/05/2027.

2. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

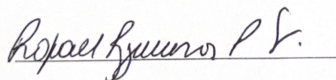
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 01 de maio 2026.

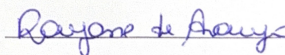

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
CONTRATANTE


GISELENE GOMES DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM. CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº
005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº2025.15015658274.SD.PMP QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E O SENHOR
FRANKLIN ALVES BARBOSA, NAS CONDIÇÕES E
TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo de Alencar Freitas**, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego,96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **FRANKLIN ALVES BARBOSA**, residente na avenida Getúlio Vargas, Centro, Penedo/AL, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 03/2023, com fundamento do art. 3 da Lei 8.245/91 bem como a Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 005/2025 por igual período, conforme art. 3, da Lei nº8.245/91, bem como a lei 14.133/21 tendo sua vigência iniciada em 07/05/2026 e termino em 07/05/2027.

2. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 04 de maio 2026.


GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS

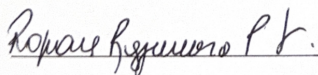
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
FRANKLIN ALVES BARBOSA
Data: 04/05/2026 09:11:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANKLIN ALVES BARBOSA

CONTRATADO

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:

